
EDITAL 034/2024 PROAD/SANTACRUZ

**COMUNICA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL “ALUNO INDICA AMIGO”
(Indique e Ganhe) DO SANTA CRUZ
CENTRO UNIVERSITÁRIO**

A Pró-Reitora Administrativa do Santa Cruz Centro Universitário, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, para todos os efeitos legais,

APROVA:

Art. 1º. A implementação do Programa Institucional “**ALUNO INDICA AMIGO**” (Indique e Ganhe), conforme detalhamento anexo:

Art. 2º Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Publica-se e Divulga-se.

Curitiba, 04 de outubro de 2024

VÂNIA MOREIRA
Pró-Reitora Administrativa
Santa Cruz Centro Universitário

PROGRAMA INSTITUCIONAL “ALUNO INDICA AMIGO”

(Indique e Ganhe)

O Santa Cruz Centro Universitário, torna público o presente Edital e convida interessados a participarem nos termos aqui apresentados:

1 OBJETIVO

1.1 O Programa Institucional “**ALUNO INDICA AMIGO**” (Indique e Ganhe) tem por objetivo incentivar os educadores do SANTA CRUZ CENTRO UNIVERSITÁRIO, a realizarem indicações de pessoas amigas do seu relacionamento para também se tornarem alunos da Instituição.

2 REGRAS GERAIS

2.1 A cada indicação realizada por aluno veterano será concedido o desconto de 100% (cem por cento) sobre 1 (uma) mensalidade do curso de graduação presencial em que se encontra matriculado.

Para os calouros que fizerem indicação será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) em 1 (uma) mensalidade por indicado.

Caso o calouro obtenha desconto ou bolsa será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor a pagar.

As concessões ocorrerão após o terceiro mês da matrícula do(s) indicado(s) nos cursos de graduação presenciais do SANTA CRUZ CENTRO UNIVERSITÁRIO.

2.2 O benefício é válido para o aluno indicador, não podendo ser transferido para outros alunos.

2.3 O aluno somente fará uso do benefício do programa **ALUNO INDICA AMIGO** para novas matrículas respeitando a ordem cronológica das etapas da data de indicação e a data da matrícula realizada. Será indeferido a indicação do amigo que já estiver devidamente matriculado em data anterior a data da indicação.

2.4 Para ter direito ao desconto, o aluno favorecido deverá estar regularmente matriculado no semestre letivo (graduação presencial).

- 2.5 Cada indicação deverá ser oficializada pelo aluno favorecido através do preenchimento do Formulário Programa Indique e Ganhe (site www.UNISANTACRUZ.edu.br) que será disponibilizado no ato da indicação.
- 2.6 O aluno favorecido poderá se beneficiar até o número máximo de 12 (doze) indicações. Contudo, somente fará jus ao desconto de 100% (cem por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em uma mensalidade, após o terceiro mês que o amigo indicado efetivamente se mantiver matriculado. Conforme item 2.1
- 2.7 Os demais benefícios que o indicador tiver direito, ocorrem nos meses subsequentes ao terceiro, sendo possível ultrapassar o semestre vigente.
- 2.8 Caso ocorra o cancelamento da matrícula do amigo indicado antes do terceiro mês do semestre ingressante, o aluno indicante não terá direito ao desconto de indicação.
- 2.9 Caso o aluno indicador transfira e/ou cancele sua matrícula perderá seu desconto, se assim o tiver direito.
- 2.10 Caso o aluno venha a trancar a matrícula e possua direito ao desconto, o mesmo poderá fazer gozo do desconto no destrancamento da sua matrícula.
- 2.11 Se o aluno favorecido já possuir algum tipo de desconto, benefício ou financiamento Interno em suas mensalidades, o desconto por indicação incidirá sobre o valor líquido a pagar. (Exceto FIES)
- 2.12 Em nenhum momento esse (s) desconto (s) poderá (ão) se transformar em créditos e/ou valores monetários a disponibilização do (s) aluno (s) para serem transferido, sacado ou utilizados de outra natureza a não ser do objeto deste programa.
- 2.13 Se o amigo for indicado por mais de um indicador, será beneficiado aquele que o indicou primeiro, conforme data e horário registrado no sistema, exceto se o amigo declarar nominalmente quem o indicou.
- 2.14 O mesmo vale para ingresso através de programas externos de benefícios tais como “quero bolsa” e outras assemelhados, valendo neste caso o benefício do programa externo e não a indicação.

3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As indicações poderão ocorrer até a data máxima de ingresso no semestre da graduação presencial.

4 VALIDADE

4.1 O programa “**ALUNO INDICA AMIGO**” (Indique e Ganhe) terá validade de **04 de outubro de 2024 até 28 de março de 2025**.

5 BONIFICAÇÃO

5.1 Os 2 (dois) alunos com maior número de indicações efetivadas farão jus um Tablet Samsung Galaxy Tab A7 Lite Grafite 32GB Tela 8.7" ao final do semestre (graduação presencial).

5.2 Em caso de empate, o critério de desempate será o de data da efetiva matrícula;

5.3 Sendo privilegiada as indicações com as devidas efetivações de matrícula em datas mais próximas ao início do programa.

5.4 Fará jus a um Tablet Samsung Galaxy Tab A7 Lite Grafite 32GB Tela 8.7" o amigo/ aluno que foi indicado e estiver devidamente matriculado e adimplente ao final do semestre, e que atenda aos critérios de melhor média geral, combinada com assiduidade.

5.5 Em caso de empate, o critério de desempate será o de efetiva matrícula em data anterior, ou seja, mais próxima ao início deste programa, se ainda assim persistir o empate será beneficiado o acadêmico de maior idade.

5.6 Situações não previstas aqui serão dirimidas pela Reitoria em colaboração com as Pró-Reitorias Acadêmicas e Administrativas.

Curitiba, 04 de outubro de 2024.



VÂNIA MOREIRA

Pró-Reitora Administrativa
Santa Cruz Centro Universitário

Página de assinaturas



Vania Moreira
020.478.129-92
Signatário



Patrick Silveira
076.098.989-37
Signatário



Silvely Oliveira
731.954.059-20
Signatário



Fabricio Meretka
047.667.579-04
Signatário



Marileusa F
UNIPEC
Signatário



Lucilayne Monteiro
072.864.949-70
Signatário


















Dennys Girardi
032.217.819-38
Signatário

HISTÓRICO

07 out 2024



- 18:05:19  **Scarleth Leite** criou este documento. (Email: reitoria2@unisantacruz.edu.br, CPF: 069.847.569-01)
- 08 out 2024 09:30:57  **Vania Moreira** (Email: vania.moreira@unisantacruz.edu.br, CPF: 020.478.129-92) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 out 2024 09:31:01  **Vania Moreira** (Email: vania.moreira@unisantacruz.edu.br, CPF: 020.478.129-92) assinou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 out 2024 10:07:26  **Patrick Oliveira Silveira** (Email: tesouraria@unisantacruz.edu.br, CPF: 076.098.989-37) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 out 2024 11:00:23  **Patrick Oliveira Silveira** (Email: tesouraria@unisantacruz.edu.br, CPF: 076.098.989-37) assinou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 out 2024 11:04:20  **Silvely Socorro Santos de Oliveira** (Email: sebes@unisantacruz.edu.br, CPF: 731.954.059-20) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 out 2024 11:11:26  **Silvely Socorro Santos de Oliveira** (Email: sebes@unisantacruz.edu.br, CPF: 731.954.059-20) assinou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 out 2024 11:27:41  **Fabricio Lima Meretka** (Email: coord.atendimento@unisantacruz.edu.br, CPF: 047.667.579-04) visualizou este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 out 2024 11:34:04  **Fabricio Lima Meretka** (Email: coord.atendimento@unisantacruz.edu.br, CPF: 047.667.579-04) assinou este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 out 2024 10:59:19  **Marileusa Inez Folador** (Empresa: UNIPEC, Email: secgeral@unisantacruz.edu.br, CPF: 389.843.001-44) visualizou este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 09 out 2024 10:44:35  **Marileusa Inez Folador** (Empresa: UNIPEC, Email: secgeral@unisantacruz.edu.br, CPF: 389.843.001-44) assinou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 08 out 2024 09:20:59  **Lucilayne dos Santos Monteiro** (Email: lucilayne.monteiro@unisantacruz.edu.br, CPF: 072.864.949-70) visualizou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 09 out 2024 10:48:16  **Lucilayne dos Santos Monteiro** (Email: lucilayne.monteiro@unisantacruz.edu.br, CPF: 072.864.949-70) assinou este documento por meio do IP 200.142.148.66 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 09 out 2024 20:31:46  **Dennys Robson Girardi** (Email: dennys.girardi@unisantacruz.edu.br, CPF: 032.217.819-38) visualizou este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
- 10 out 2024 14:19:40  **Dennys Robson Girardi** (Email: dennys.girardi@unisantacruz.edu.br, CPF: 032.217.819-38) assinou este documento por meio do IP 200.150.69.222 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

